



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 071/2019

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para a limpeza dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, a Servidora indicada: **MICHELLI ESPÍNDULA DO CARMO**, matrícula nº 6117.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019.

Contratada: MARCELO SILVA DE SOUZA
09173150738.

Valor total do Contrato: R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de agosto de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: MARCELO SILVA DE SOUZA
09173150738

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para a limpeza dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

DO VALOR: O valor estimado anual deste Contrato é de **R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início em 16 de agosto de 2019 e término em 16 de agosto de 2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 16 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO
CONTRATANTE

MARCELO SILVA DE SOUZA 09173150738
MARCELO SILVA DE SOUZA
CONTRATADA